



Em conformidade com o Decreto-Lei n.º69/2023 de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano

Parâmetros	Unidades	Valor Paramétrico (VP)	Resultados obtidos		N.º resultados > VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises PCQA		
			Mínimo	Máximo			Previstas	Realizadas	% Realizadas
Bactérias Coliformes	UFC/100mL	0	20	20	1	0%	1	1	100%
Escherichia coli	UFC/100mL	0	0	0	0	100%	1	1	100%
Cloro Residual Livre	mg/L Cl ₂	---	0,8	0,8	0	100%	1	1	100%
Germes Totais a 22°C	UFC/mL	---	ND (<1)	ND (<1)	0	100%	1	1	100%
Enterococos	UFC/100 ml	0	0	0	0	100%	1	1	100%
Condutividade	µS/cm, 20°C	2500	83	83	0	100%	1	1	100%
Cor	mg/L PtCo	20	<2,0 (LQ)	<2,0 (LQ)	0	100%	1	1	100%
pH	Escala Sorensen	6,5-9,5	7,5 (23°C)	7,5 (23°C)	0	100%	1	1	100%
Cheiro, a 25°C	Fator de diluição	Não anormal	<1 (LQ)	<1 (LQ)	0	100%	1	1	100%
Sabor, a 25°C	Fator de diluição	Não anormal	<1 (LQ)	<1 (LQ)	0	100%	1	1	100%
Turvação	UNT	4	<0,50 (LQ)	<0,50 (LQ)	0	100%	1	1	100%
Alumínio	µg/L	200	<50 (LQ)	<50 (LQ)	0	100%	1	1	100%
Ferro	µg/L	200	<50 (LQ)	<50 (LQ)	0	100%	1	1	100%
Manganês	µg/L	50	<15 (LQ)	<15 (LQ)	0	100%	1	1	100%
Totais					1		14	14	

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas corretivas):

ZA PE	Tipo Controlo	Data Amostragem	Parâmetro	Causas Incumprimento	Análise Verificação (A.V.)	Medida tomadas ou a implementar	Acompanhamento incumprimento (A.V.)
Reservatório de Paradela da Cortiça	CR2	2024-06-19	Bactérias coliformes	#X2 - A averiguação das causas foi inconclusiva	2024-06-26	#F - Outra (descrever a medida em comentário);	Fechado

Informação presente no portal da Entidade Reguladora_ERSAR

LQ - Limite de Quantificação / ND - Não Detectado

Foram registadas violações aos parâmetros **indicadores**; Parâmetros cujo valor deve ser considerado como valor guia.